



LEI n.º 11.46, de 23 de setembro de 2011.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO NO EXERCÍCIO DE 2011.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal, através de Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – Educação Fundamental
PROGRAMA: 0005 – Gestão de Educação Básica e Geral
PROJETO 1.008 – Obras, Reformas e Adaptações para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental
CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 60.000,00
FONTE DE RECURSOS: 05.220 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 27.000,00
FONTE DE RECURSOS: 02.200 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Art. 2.º - O crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 03 – EDUCAÇÃO - RECURSOS ADICIONAIS
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO



SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0005 – Gestão de Educação Básica e Geral

PROJETO 1.010 - Obras, Reformas e Adaptações de Interesse do Desenvolvimento do Ens. Infantil

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 45.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.210 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNIC CULTURA ESPORTE TURISMO E LAZER

UNIDADE: 01 – SETOR DE CULTURA ESPORTES TURISMO E LAZER

FUNÇÃO: 13 - CULTURA

SUBFUNÇÃO: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA: 0011 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

PROJETO 1.028 - Móveis e Equipamentos para o Setor de Cultura e Turismo

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.100 – GERAL CONVÊNIOS/ENTID/FUNDOS

VALOR: R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.100 – RECURSOS ESPECÍFICOS

PROJETO 2.023 – Manutenção e Incremento do Turismo

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 8.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL

VALOR: R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 02.100 – RECURSOS ESPECÍFICOS

FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER

SUBFUNÇÃO: 813 – Lazer

PROGRAMA: 0011 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

PROJETO 2.030 - Realização de Festas, Eventos e Atividades Recreativas

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.100 – GERAL CONVÊNIOS/ENTID/FUNDOS

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VALOR: R\$ 10.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01.110 – GERAL



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep.: 12.820-000



CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 4.000,00

FONTE DE RECURSOS: 05.100 – GERAL

Art. 3.º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de setembro de 2011.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA ISMENIA D'ÁVILA SOUZA
Diretora de Finanças